



## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2023

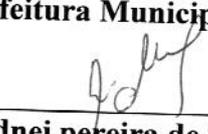
Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã, nomeada pela Portaria n.º 16.317/2023, de 17 de agosto de 2023, reconhecem que a empresa **ARIPUANA CALHAS E TELAS LTDA ME** inscrita no CNPJ N.º 09.589.371/0001-25, apresentou proposta para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reparo em tendas metálicas, desmontáveis, serviço do tipo solda e pintura atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município de Aripuanã/MT, com base no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e com amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste Município de Aripuanã/MT. O valor total da contratação é de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

As vistas das manifestações anteriores reconheceram a dispensa de licitação, com base no Art. 24 Inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, objeto do futuro contrato a ser celebrado, e, ainda, tendo sido caracterizada nos termos da Lei, que, essa é uma contratação essencial para prefeitura do Município, conclui que a referida licitante está apta para fornecer o objeto solicitado, podendo ser-lhe adjudicado o objeto do futuro contrato.

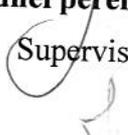
Isto posto, e com base nos fundamentos elencados, a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a contratação é essencial e indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do objeto do contrato respectivo.

É o parecer que colocamos à apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal.

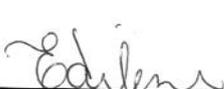
**Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, 21 de setembro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Sidnei pereira de Souza Junior**

Supervisor de Licitações

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Gabriele da Conceição Santos**

Membro da CPL

  
\_\_\_\_\_  
**Edilene Costa Alves**

Membro da CPL